



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660, de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO – PROEG
CENTRO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA – CED

EDITAL UNCISAL/PROEG/CED Nº 05/2024

PROCESSO SELETIVO DE PROFESSOR FORMADOR PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL, PELO CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL/CED/UAB.

O Reitor da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Decreto Governamental nº 75.712, de 03 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, de 13 de setembro de 2021, torna público o presente edital contendo as normas referentes a Chamada Pública para Professor Formador dos Cursos de Graduação na MODALIDADE A DISTÂNCIA pelo sistema da UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/CED/UNCISAL, vinculados à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC), de acordo com as seguintes fundamentações legais: Lei Nº 11.273 de 06/02/2006 e alterações posteriores; Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 de 10/04/2013; Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 de 22/07/2014; Decreto nº 9.057 de 25/05/2017; Portaria CAPES nº 309 de 27/09/2024 e Instrução Normativa GAB nº 01 de 01 de outubro de 2024.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este Processo Seletivo será Coordenado por Comissão Organizadora específica nomeada através das PORTARIAS/UNCISAL Nº 5521/2024, Nº 5522/2024, Nº 5523/2024, Nº 5524/2024, Nº 5525/2024, Nº 5526/2024 e Nº 5527/2024.
- 1.2. A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta CHAMADA PÚBLICA, não podendo alegar desconhecimento.
- 1.3. Conforme preconiza o Art. 20 da Portaria CAPES Nº 309/2024 o presente processo seletivo prioriza a participação dos docentes efetivos do quadro da instituição, sendo admitida a ocupação de vagas não preenchidas por professores externos.
- 1.4. As convocações serão realizadas de acordo com a demanda do programa, podendo a convocação ser realizada a qualquer momento dentro do período de vigência deste Edital, e a critério da UNCISAL.
- 1.5. O desenvolvimento das atividades do candidato selecionado não caracteriza vínculo empregatício com a UNCISAL ou com a UAB. O tipo de vínculo a ser estabelecido entre o candidato selecionado



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660, de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO – PROEG
CENTRO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA – CED

e convocado e a UAB/CED/UNCISAL, refere-se unicamente à categoria de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

- 1.6.O acompanhamento dos comunicados referentes a este processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 1.7. Dúvidas e informações sobre a seleção deverão ser obtidas somente pelo e-mail: selecaodocente.uab@uncisal.edu.br.
- 1.8.Os horários referidos nesta CHAMADA PÚBLICA são os oficiais do Estado de Alagoas.
- 1.9.Toda a comunicação concernente ao presente processo seletivo, independente se de caráter coletivo ou individual, se dará através do site eletrônico da UNCISAL: <https://www.uncisal.edu.br/>, desobrigando a UNCISAL de fazê-lo por outros meios de comunicação.
- 1.10.Todos os prazos deste Edital estão citados no ANEXO I (Cronograma).

2.DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1.Serão exigidos os seguintes requisitos para ser candidato:
 - 2.1.1.ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - 2.1.2.estar quite com as obrigações eleitorais;
 - 2.1.3.ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior, conforme a Portaria CAPES nº 309/2024;
 - 2.1.4.ter formação acadêmica em nível de pós graduação lato-sensu;
 - 2.1.5.Não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273/2006, exceção feita a bolsistas vinculados a programas de Pós-Graduação no país, da CAPES ou do CNPq, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 de 10/04/2013 e Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 de 22/07/2014.
- 2.2.Para efeitos de experiência no magistério superior serão consideradas as atividades de docência, as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação, assessoramento e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares do Ensino Superior, em suas diversas etapas e modalidades (Graduação, Especialização, Mestrado, Doutorado).



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660, de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO – PROEG
CENTRO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA – CED

2.3. Estágios à docência realizados durante cursos de graduação e pós-graduação **não serão** considerados como Experiência no Magistério.

2.4. Monitoria e Tutoria **não serão** consideradas como experiência docente.

2.5. Para concorrer às vagas, o candidato deverá, ainda, sob pena de eliminação e/ou desligamento da atividade, enquadrar-se no seguinte perfil:

2.5.1 Ter disponibilidade de tempo para desenvolver atividades de docência na modalidade à distância e presencial;

2.5.2 Ter disponibilidade para participar de cursos de formação, treinamentos e reuniões presenciais com a Coordenação da UAB e/ou da Coordenação do Curso;

2.5.3 Ter disponibilidade para ministrar aulas presenciais nos polos UAB nos quais os cursos da Uncisal vinculados ao Programa UAB são ofertados.

2.5.3.1 O deslocamento do docente para ministrar as aulas presenciais nos Polos de Educação à Distância terá como ponto de partida obrigatório o prédio da UNCISAL em Maceió;

2.5.3.2 Em casos nos quais a aula presencial seja ministrada no mesmo município de residência do docente, o deslocamento ao Polo de Ensino será de responsabilidade do próprio docente, não havendo compromisso institucional em ofertar veículo para tal deslocamento.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet, através do link <https://selecao.uncisal.edu.br/processoseletivo/73/>.

3.2 O(a) candidato(a) poderá realizar inscrição em, no máximo, 02 (duas) áreas de conhecimento disponibilizadas no Anexo II do presente edital.

3.2.1 O(a) candidato(a) poderá retificar a documentação apresentada na inscrição, desde que dentro do período de inscrições previsto no presente edital.

3.2.2 Para realizar a retificação, será necessário anexar nova documentação completa no campo correspondente, substituindo integralmente a documentação anterior.

3.2.3 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a conferência quanto à inserção na íntegra da documentação exigida no item alterado.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660, de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO – PROEG
CENTRO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA – CED

3.2.4 Após o término do período de inscrição, não serão permitidas retificações ou complementações.

3.3 Os documentos obrigatórios para a inscrição, digitalizados **no formato PDF, deverão seguir rigorosamente a seguinte sequência:**

3.3.1 Arquivo **ÚNICO, em PDF**, contendo obrigatoriamente os documentos conforme **sequência** abaixo:

- A. Arquivo digital com a foto do candidato, legível, com fundo branco, dimensões 3x4;
- B. Arquivo digital da frente e verso do documento de identificação válido em todo o Território Nacional;
- C. Arquivo digital do cartão do Cadastro de Pessoa Física - CPF (dispensado se o documento de identificação já contiver o CPF);
- D. Arquivo digital da frente e do verso do Diploma de Graduação;
- E. Arquivo digital da frente e do verso do Diploma de Pós-Graduação Lato Sensu;
- F. Arquivo digital do Comprovante de Residência, com validade máxima de 3 meses;
- G. Arquivo digital da Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- H. Arquivo digital da declaração de disponibilidade para atividades presenciais (disponível no link de inscrição). *A assinatura do candidato neste documento deverá ser reconhecida em cartório ou digitalmente pelo portal e-Gov.*
- I. Arquivo digital da Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista (disponível no link de inscrição). *A assinatura do candidato neste documento deverá ser reconhecida em cartório ou digitalmente pelo portal e-Gov;*
- J. Arquivo digital da Declaração de Não Acúmulo de Bolsas (disponível no link de inscrição). *A assinatura do candidato neste documento deverá ser reconhecida em cartório ou digitalmente pelo portal e-Gov.*

3.3.2 Para os candidatos servidores públicos efetivos da Universidade Estadual de Ciências da Saúde: apresentar declaração da UNCISAL comprovando o vínculo e cargo ou ato formal de nomeação em formato PDF (ficha cadastral ou contra-cheque emitido pelo Portal do Servidor ou declaração da Supervisão de Planejamento da Força de Trabalho/SUPLAF).



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660, de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO – PROEG
CENTRO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA – CED

3.3.3 Arquivo contendo um vídeo com apresentação de um plano de aula de acordo com os critérios estabelecidos no item 6.3.1.

3.3.4 Arquivo, em PDF, contendo Plano de aula conforme modelo disponibilizado no link de inscrição.

3.3.5 Arquivo único, em PDF, contendo todos os títulos e comprovantes referentes ao quadro 7.3, na mesma ordem estabelecida no referido item.

3.3.6 Arquivo, em PDF, contendo o formulário disponível no link de inscrição, informando a pontuação auto declarada do barema.

3.4. Acerca do documento de identificação:

3.4.1. Serão aceitos como documento de identificação: carteira ou cédula de identidade (RG) expedida por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal ou pelo Ministério das Relações Exteriores, no caso de estrangeiros; Registro Funcional ou documento de identificação fornecida por ordem ou conselho de classe que, por Lei, tenha fé pública como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

3.4.2. O documento de identificação deverá estar com validade vigente e em perfeitas condições de conservação, de forma a permitir identificar com clareza o candidato, a sua foto e a sua assinatura;

3.4.3. Não serão aceitos como documentos de identificação: protocolos, cópias sem autenticação, nem quaisquer outros documentos que não estejam listados no item 3.3.1 (tais como, Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97; Carteira de Estudante; crachá ou identidade funcional de natureza pública ou privada).

3.4.4. O candidato que não apresentar o documento de identificação, nas condições do item 3.3.1, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, exceto no caso de apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência) confirmando perda, furto, ou roubo de seus documentos.

3.4.5. O Boletim de Ocorrência terá validade somente se tiver sido emitido, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data da entrega das documentações.

3.5 Não serão aceitos documentos enviados fora do link de Inscrição.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660, de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO – PROEG
CENTRO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA – CED

3.6 Será permitida a alteração da documentação enviada após a inscrição, dentro do prazo de inscrição previsto no edital, devendo a documentação ser novamente inserida na **íntegra**.

3.7 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do(a) candidato(a) ao presente Edital, e este(a) declara, ao realizá-la, que atende todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

3.8 As informações preenchidas no Formulário Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

3.9 A UNCISAL não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto e/ou incompletos dos dados da inscrição, ou pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados.

3.10 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado, implicará na eliminação automática do candidato.

3.11 O não envio de qualquer documentação listada no item 3 do presente edital implicará na eliminação automática do candidato.

4. DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO, DOS REQUISITOS EXIGIDOS E DO QUANTITATIVO DE VAGAS

4.1 As funções de atuação, os requisitos exigidos para inscrição e a quantidade de vagas estão dispostos no Anexo II deste edital.

4.2 As nomenclaturas dos componentes curriculares de que trata o presente edital podem sofrer alteração, sendo garantida a relação com a área para qual o candidato se inscreveu.

4.3 As áreas de atuação dispostas no Anexo II utilizam como referência o documento Manual para Classificação dos Cursos de Graduação e Sequenciais - CINE BRASIL (disponível em link de inscrição).

5. DOS 25% DE RESERVA DE VAGAS

5.1 Conforme Art. 13, inciso VIII da Portaria CAPES nº 309/2024, será destinada reserva de 25% (vinte e cinco por cento) das vagas oferecidas para candidatos negros, pardos, indígenas, e pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti.

5.2 Para reserva de vagas para negros, pardos, pessoas transgênero e travestis será exigida a auto-declaração dos candidatos que se inscreverem para essa cota.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660, de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO – PROEG
CENTRO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA – CED

5.2.2 A prestação de informações falsas na autodeclaração poderá acarretar na desclassificação do candidato do processo seletivo, perda da vaga ou benefício obtido, além de eventuais sanções administrativas, cíveis e penais, conforme a legislação vigente. A falsidade em declarações configura crime previsto no Art. 299 do Código Penal.

5.3 Para reserva de vagas para indígenas será exigido o Registro de Nascimento de Indígena (RANI) emitido pela FUNAI.

5.4 Para reserva de vagas para pessoas com deficiência será exigida a carteira de identidade diferenciada e/ou o cartão de pessoa com deficiência emitido por órgão governamental responsável pela emissão do mesmo.

5.5 O total de vagas reservadas para candidatos negros, pardos, indígenas, e pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti está definido no quadro de vagas deste edital (Anexo II).

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção consistirá em duas fases, sendo a primeira eliminatória e classificatória e a segunda meramente classificatória.

- Fase 1, composta por uma Avaliação Curricular;

- Fase 2, vídeo do plano de aula.

6.2 Na Fase 1, será realizada a Avaliação Curricular conforme quadro do Item 7.3 deste Edital e serão classificados até três vezes o número de vagas para a segunda fase, sendo eliminados aqueles com pontuação menor que 50,0 pontos;

6.3 A Fase 2 (plano de aula) avaliará os seguintes itens: Conteúdo, organização, linguagem e desenvoltura. A Comissão instituída no item 1.1 deste Edital, atribuirá um valor de zero (0,0) a cem (100,0) que corresponderá a nota na fase 2.

6.3.1 O vídeo contendo o plano de aula deverá ser encaminhado no momento da inscrição no certame, conforme orientações a seguir:

A. O vídeo deverá ter no **mínimo 3 minutos e no máximo 5 minutos de duração, tamanho máximo de 50 MG, no formato MP4, AVI, HDR, MOV, WebM ou WMV;**

B. O vídeo deverá ser gravado em modo paisagem (horizontal), fundo neutro, áudio claro e sem ruídos;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660, de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO – PROEG
CENTRO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA – CED

C. O conteúdo abordado deverá ser **obrigatoriamente** relacionado à área de inscrição na qual o candidato está concorrendo.

6.4 A nota final do candidato será constituída da média aritmética entre as notas obtidas nas duas fases do processo seletivo.

7. DA ANÁLISE CURRICULAR

7.1 A pontuação classificatória será obtida por meio da análise curricular.

7.2 Para efeitos de pontuação serão considerados, exclusivamente, os itens e as suas respectivas pontuações constantes no item 7.3 deste edital, não sendo pontuados quaisquer outros itens.

7.3 Tabela de Pontuações:

| ITEM | DESCRIÇÃO | MÁX |
|--|---|------------|
| Titulação (não cumulativo, sendo considerada APENAS a maior titulação) | Doutorado em qualquer área de conhecimento reconhecida pelo Mec/Capes (20 pontos) | 20 |
| | Mestrado em qualquer área de conhecimento reconhecida pelo Mec/Capes (15 pontos) | |
| | Pós graduação lato-sensu na área de conhecimento para qual se candidatou reconhecida pelo Mec/Capes (10 pontos) | |
| Experiência profissional de ensino (cumulativo) | Docente no magistério superior na área de conhecimento para qual se candidatou (5 pontos por semestre – máximo de 40 pontos) | 65 |
| | Docente no magistério superior, na EAD (5 pontos por semestre – máximo de 15 pontos) | |
| | Docente no magistério superior presencial (5 pontos por semestre - máximo 10 pontos) | |
| Experiência em Ambiente Virtual de Aprendizado (AVA) como docente (não cumulativo) | MOODLE (5 pontos por semestre - máximo de 15 pontos) | 15 |
| | Outros Ambientes Virtuais de Aprendizagem, conforme descritos no item 7.6 (2,5 pontos por semestre - máximo de 10 pontos) | |
| TOTAL | | 100 |



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660, de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO – PROEG
CENTRO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA – CED

7.4 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea da Tabela de Pontuações do item 7.3 serão desconsiderados.

7.5 Não haverá acúmulo de pontos para o cômputo das titulações e do tempo de experiência em uma mesma função exercida concomitantemente em uma ou mais instituições, ainda que estas se relacionem às áreas de conhecimento.

7.6 Serão aceitos como Ambientes Virtuais de Aprendizagem, para fins deste edital os seguintes: Blackboard, Canvas (plataforma de aprendizagem online) e Google Classroom.

8. DA ANÁLISE DO VÍDEO DE PLANO DE AULA

8.1 Para efeitos de pontuação serão considerados, exclusivamente, os critérios e as suas respectivas pontuações constantes no item 8.2 deste edital, não sendo pontuados quaisquer outros critérios.

8.2 Tabela de Pontuações:

| Critério | Descrição | Pontuação | Escala de pontuação |
|---------------------|---|------------------|---|
| Linguagem | <ul style="list-style-type: none">- Apresenta linguagem clara e objetiva;- Uso adequado da língua portuguesa (regras gramaticais e dicção);- Demonstra uma postura profissional e adequada ao contexto de sala de aula. | 25 | Atende totalmente - 25 Atende parcialmente -15 Não atende - 0 |
| Organização | <ul style="list-style-type: none">- Apresenta as informações de forma lógica e coerente, seguindo uma sequência clara. | 25 | Atende totalmente - 25 Atende parcialmente -15 Não atende - 0 |
| Desenvoltura | <ul style="list-style-type: none">- Demonstra facilidade para se expressar através da comunicação mediada por tecnologia. | 25 | Atende totalmente - 25 Atende parcialmente -15 Não atende - 0 |
| Conteúdo | <ul style="list-style-type: none">- Demonstra domínio do conteúdo apresentado no plano de aula;- O conteúdo apresentado possui relação com o | 25 | Atende totalmente - 25 Atende parcialmente -15 Não atende - 0 |



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660, de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO – PROEG
CENTRO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA – CED

| | | | |
|--------------|----------------------------------|-----|--|
| | componente curricular escolhido. | | |
| TOTAL | | 100 | |

8.3 A pontuação final de cada critério será a média simples atribuída a cada item citado na descrição.

9. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS DESEMPATES E DOS RESULTADOS

9.1 A classificação dos candidatos, far-se-á em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com a área de conhecimento escolhida, item 4 deste Edital, com PRIORIDADE para o professor efetivo da UNCISAL (na ausência de professores efetivos postulantes, serão consideradas as inscrições de professores externos à Instituição);

9.2 Para efeito de classificação final, a pontuação do candidato dar-se-á pela média simples das pontuações obtidas nas fases 1 (análise curricular) e 2 (vídeo-aula).

9.3 Em caso de igualdade na pontuação, serão adotados, para efeito de desempate, os seguintes critérios:

9.3.1 Maior pontuação no critério experiência como docente no magistério superior na área de conhecimento para qual se candidatou, conforme descrito na tabela do item 7.3;

9.3.2 Maior pontuação no critério experiência como docente no magistério superior, **na EAD**, conforme descrito na tabela do item 7.3;

9.3.3 Maior pontuação na fase 2 – vídeo-aula

9.3.4 Maior idade.

9.4 Quando o empate na nota final envolver candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição deste Edital, conforme art. 27, parágrafo único da Lei Federal nº 10.741, de 1 de outubro de 2003, os critérios de desempate passarão a observar a seguinte ordem, sucessivamente:

9.4.1 Maior idade (artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003, parágrafo único);

9.4.2 Maior pontuação no critério experiência como docente no magistério superior na área de conhecimento para qual se candidatou, conforme descrito na tabela do item 7.3;

9.4.3 Maior pontuação no critério experiência como docente no magistério superior, na EAD, conforme descrito na tabela do item 7.3;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660, de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO – PROEG
CENTRO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA – CED

9.4.4 Maior pontuação na fase 2 – vídeo-aula.

9.5 Os candidatos classificados serão convocados conforme a necessidade Institucional e enquanto o presente certame estiver válido.

9.6 Os resultados serão publicados exclusivamente no site <https://uncisal.edu.br/>.

9.7 A UNCISAL não fornecerá informação direta sobre os resultados aos candidatos, os quais deverão consultar todas as informações através do referido site.

10. DOS RECURSOS

10.1 Será facultado ao candidato apresentar recursos exclusivamente nas etapas previstas no cronograma (Anexo I), devidamente fundamentados.

10.2 O recurso deverá ser interposto através do mesmo link de inscrição, no período e hora estabelecidos conforme Anexo I deste Edital.

10.3 Nenhum recurso será aceito após o horário estabelecido no Anexo I deste Edital.

10.4 O recurso deverá ser enviado de forma contextualizada, especificando o que deseja que seja revisto. O candidato deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recurso inconsistente, que não explicita claramente o que deseja que seja revisado ou que desrespeite a comissão será preliminarmente indeferido.

10.5 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

11. DA VIGÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA

11.1 O prazo de validade desta Chamada Pública será de **cinco anos**, improrrogável, contados a partir da data de homologação do resultado final da Chamada Pública, conforme estabelecido na Portaria CAPES nº 309/2024.

12. DA CONVOCAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIO

12.1 Os candidatos serão convocados seguindo rigorosamente a ordem de classificação para a área de conhecimento a que concorreram, levando em consideração a quantidade de vagas e a necessidade da instituição por período letivo, podendo ser convocados a qualquer momento dentro do período de vigência deste edital.

12.2 O candidato terá um prazo de até 03 (três) dias corridos para responder à convocatória. Após este período, caso não haja resposta, ele será considerado desclassificado.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660, de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO – PROEG
CENTRO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA – CED

12.3 O candidato CONVOCADO, deverá ficar atento a convocatória a ser publicada pela UNCISAL no site <https://uncisal.edu.br/>.

12.4 Para assumir a função para a qual foi selecionado, o bolsista deverá obrigatoriamente passar por capacitação ofertada pelo CED.

12.5 Se ocorrer desistência de candidatos convocados, será chamado o próximo candidato por ordem de classificação.

12.6 Em casos em que se esgote a relação de classificados para uma determinada área de conhecimento, fica facultada à UNCISAL a prerrogativa de convidar candidatos aprovados em outras áreas de conhecimento afins para assumir componentes curriculares diversos do aprovado.

12.7 O candidato deverá comprovar e/ou declarar não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273/2006, exceção feita a bolsistas vinculados a programas de Pós-graduação no país, da CAPES ou do CNPq, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (10/04/2013) e Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (22/07/2014).

13. DO DESLIGAMENTO DO PROFESSOR FORMADOR

13.1 O Professor Formador poderá ser desligado a qualquer tempo do curso pelos seguintes motivos:

13.1.1. Término do compromisso firmado com a Instituição e a não renovação;

13.1.2. Indisciplina no que tange ao cumprimento de horários e atividades inerentes à função;

13.1.3. Desempenho insatisfatório registrado formalmente pelo Coordenador do Curso ao qual está vinculado;

13.1.4. Desrespeito com colegas, estudantes, tutores e coordenação geral;

13.1.5. Por interesse do próprio Professor Formador desde que seja comunicado a coordenação com antecedência mínima de 15 dias;

13.1.6. Não cumprimento de forma satisfatória das atribuições, obrigações e deveres, preconizados na Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso;

13.1.7. Não cumprimento das obrigações dispostas no item 14 deste Edital;

13.1.8. Por conflitos de interesses entre funções de gestão e/ou acadêmicas;

13.1.9. Por contingenciamento da liberação de recursos para custeio das bolsas ofertadas.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660, de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO – PROEG
CENTRO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA – CED

14. DAS OBRIGAÇÕES E DOS DEVERES DO PROFESSOR FORMADOR

14.1 As atribuições do professor formador podem ser consultadas por meio das orientações da DED/CAPES, disponíveis no Termo de Compromisso do Bolsista.

14.2 Além destas, são obrigações e deveres do professor formador na UNCISAL:

14.2.1 Ministras aulas presenciais nos Pólos vinculados ou no prédio sede da UNCISAL;

14.2.2 Ministras aulas online síncronas para os Cursos aos quais está vinculado;

14.2.3 Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;

14.2.4 Participar de capacitações online e presenciais ofertadas pela Instituição;

14.2.5 Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade à distância;

14.2.6 Auxiliar no projeto político pedagógico do curso concernente a seu componente curricular;

14.2.7 Atualizar o Plano de Ensino de acordo com as diretrizes pedagógicas do Curso e as referências bibliográficas de acordo com o acervo disponível na biblioteca da UNCISAL (presencial e online);

14.2.8 Apresentar ao Coordenador de Curso, ao final do componente curricular ofertado, relatório MENSAL do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento do componente curricular, sob condição para a liberação da bolsa;

14.2.9 Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;

14.2.10 Seguir as diretrizes pedagógicas utilizadas para os cursos EAD da UNCISAL.

14.3 O candidato aprovado também deverá observar as regulamentações internas da UNCISAL, vigentes.

15. DA REMUNERAÇÃO E DURAÇÃO DA BOLSA

15.1 O candidato convocado será remunerado por meio de bolsa de pesquisa a ser concedida pela CAPES no âmbito do Sistema UAB e paga diretamente ao beneficiário, por meio de crédito em conta corrente indicada especificamente para esse fim.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660, de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO – PROEG
CENTRO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA – CED

15.2 A bolsa será paga mensalmente durante o período de execução das atividades, conforme a Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista e Declaração de Não acúmulo de bolsas constantes no link de inscrição. O valor da bolsa de Professor Formador I do Sistema UAB é de R\$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais) conforme Portaria Nº 309, de 27 de setembro de 2024.

15.3 A quantidade de bolsas a ser paga mensalmente ao Professor Formador I, será uma bolsa mensal a cada 15 horas, de acordo com o que estabelece a Instrução Normativa DED/Capes nº 02, de 19 de abril de 2017. Ex: um componente curricular com 80 horas, corresponderá a $80 / 15 = 5,3$, que se arredonda para 5. Neste exemplo, o Professor Formador I, receberá um total de 5 bolsas (uma a cada mês).

15.4 Nenhum tipo de imposto incidirá sobre o valor da bolsa.

15.5 O professor formador somente fará jus ao recebimento da bolsa por período de atuação, mesmo que venha a exercer mais de uma função no âmbito do Sistema UAB, conforme legislação vigente.

15.6 O pagamento das cotas de bolsa está condicionado ao planejamento orçamentário elaborado pela Coordenação Geral da UAB no âmbito da UNCISAL, de acordo com os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa DED/CAPES nº 2, de 19 de abril de 2017.

15.7 O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Qualquer candidato que desatender às prescrições estabelecidas neste edital será desclassificado.

16.2 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

16.3 A inscrição nesta Chamada Pública implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital.

16.4 As divulgações sobre esta Chamada Pública veiculadas pelas mídias externas terão caráter apenas informativo, não oficial.

16.5 Serão incorporadas ao presente edital, para todos os efeitos, quaisquer publicações complementares que venham a ser realizadas pela UNCISAL, pertinentes ao Processo de Seleção, objeto deste edital.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660, de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO – PROEG
CENTRO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA – CED

16.6 Caso exista qualquer dúvida acerca das instruções contidas neste edital, o candidato deve entrar em contato com a UNCISAL através do e-mail: selecaodocente.uab@uncisal.edu.br.

16.7 Maiores informações sobre o Sistema UAB estão disponíveis no site <https://www.gov.br/capes>.

16.8 Os casos omissos serão tratados pela Comissão desta Chamada Pública.

Maceió/AL, 12 de dezembro de 2024.

Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa
*Reitor da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – **UNCISAL***



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660, de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO – PROEG
CENTRO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA – CED

ANEXO I - CRONOGRAMA

| ETAPA | DATA PREVISTA |
|--|---|
| Divulgação do edital | 12/12/2024 |
| Período para impugnação do edital | Do dia 12/12/2024 até às 23h59 do dia 14/12/2024 |
| Resposta aos pedidos de impugnação | 17/12/2024 |
| Período de Inscrições on-line | Do dia 18/12/2024 até as 23h59min do dia 03/01/2025 |
| Resultado preliminar primeira etapa | 13/01/2025 |
| Recursos contra o resultado preliminar da primeira etapa | Do dia 14/01/2024 até às 23h59 do dia 15/01/2025 |
| Resultado da primeira etapa | 17/01/2025 |
| Resultado preliminar do certame | 23/01/2025 |
| Recursos contra o resultado do certame | Do dia 24/01/2025 até às 23h59 do dia 26/01/2025 |
| Divulgação do resultado final | 29/01/2025 |

ANEXO II - QUADRO DE VAGAS

| Área | Fomação exigida | Cód. CINE | Componente curricular | CH | Per | Curso | Vagas totais* | Vagas por semestre letivo |
|--|---|---|--|-----|-----|----------|---|---|
| 1 | Administração | 0413A01 | Fundamentos da Administração Hospitalar | 80 | 1 | GH | 3 + CR (Sendo 1 destinada à reserva de vagas) | 3 vagas para o primeiro semestre |
| | | | Administração Aplicada | 80 | 1 | Turismo | | |
| | | | Gestão Organizacional | 80 | 1 | Turismo | | 1 vaga para o segundo semestre |
| | | | Marketing em Serviços de Saúde | 80 | 2 | GH | | |
| | | | Gestão de Cadeia de Suprimentos | 80 | 3 | GH | | 2 vagas para o terceiro semestre |
| | | | Marketing Digital e de Serviços | 80 | 3 | Turismo | | |
| | | | Planejamento Estratégico em Serviços de Saúde | 80 | 4 | GH | | 3 vagas para o quarto semestre |
| Planejamento Estratégico | 80 | 4 | Turismo | | | | | |
| 2 | Administração / Gestão Hospitalar | 0413A01 / 0413G11 | Sistemas de Transportes e Logística de turismo | 80 | 4 | Turismo | 2 + CR | 2 vagas para o terceiro semestre |
| | | | Gestão de Crise e Ouvidoria | 80h | 3 | GH | | |
| | | | Gestão de Serviços Hospitalares | 80h | 3 | GH | | 1 vaga para o quarto semestre |
| | | | Gestão da Qualidade | 80h | 4 | GH | | |
| | | | Atividades Curriculares de Extensão (ACEEx) | 90 | 2 | GH | | 1 vaga para atividades de extensão - 2º ao 4º período |
| | | | Atividades Curriculares de Extensão (ACEEx) | 90 | 3 | GH | | |
| | | | Atividades Curriculares de Extensão (ACEEx) | 80 | 4 | GH | | Conforme demanda |
| Orientação de TCC (mínimo de cinco orientações) | - | 4 | GH | | | | | |
| 3 | Administração / Economia | 0413A01 / 0311E01 | Economia Aplicada à Serviços de Saúde | 80 | 1 | GH | 5 + CR (Sendo 3 destinadas à reserva de vagas) | 2 vagas para o primeiro semestre |
| | | | Empreendedorismo e Gestão de Inovação | 80 | 1 | Turismo | | |
| | | | Projeto de inovação Empreendedora I – Formatação da Ideia do Negócios | 80 | 1 | Turismo | | 5 vagas para o segundo semestre |
| | | | Gestão Ambiental e Responsabilidade Social | 80 | 2 | GH | | |
| | | | Administração Financeira em Negócios de Turismo | 80 | 2 | Turismo | | 2 vagas para o terceiro semestre |
| | | | Gestão de Projetos e Plano de Negócio | 80 | 2 | Turismo | | |
| | | | Projeto de inovação Empreendedora II – Projeto ESG e Plano de Negócio | 80 | 2 | Turismo | | 2 vagas para o quarto semestre |
| | | | Responsabilidade Socioambiental e diversidade | 80 | 2 | Turismo | | |
| | | | Administração Financeira e Orçamentária | 80 | 3 | GH | | |
| | | | Projeto de inovação Empreendedora III – Ampliação do Negócios através da inovação e plano de Marketing | 80 | 3 | Turismo | | |
| | | | Empreendedorismo e Gestão da Inovação | 80 | 4 | GH | | |
| Projeto de inovação Empreendedora IV – Finalização e apresentação do Produto/Serviço - Protótipo | 80 | 4 | Turismo | | | | | |
| 4 | Administração / Turismo | 0413A01 / 1015T01 | Atividades Curriculares de Extensão (ACEEx) | 100 | 2 | Turismo | 1 + CR | 1 vaga para atividades de extensão - 2º e 3º período |
| | | | Atividades Curriculares de Extensão (ACEEx) | 100 | 3 | Turismo | | |
| | | | Orientação de TCC (mínimo de cinco orientações) | - | 4 | Turismo | | Conforme demanda |
| 5 | Administração / Psicologia | 0413A01 / 0313P01 | Comunicação Organizacional | 80 | 1 | GH | 2 + CR | 2 vagas para o primeiro semestre |
| | | | Gestão de Pessoas | 80 | 1 | Turismo | | |
| | | | Gestão de Pessoas | 80 | 2 | GH | | 1 vaga para o segundo semestre |
| | | | Liderança e Gestão de Equipes | 80 | 4 | Turismo | | |
| 6 | Biologia / Biologia formação de professor | 0511B01 / 0114B01 | Protistas e invertebrados | 100 | 2 | Biologia | 3 + CR (Sendo 1 destinada à reserva de vagas) | 2 vagas para o segundo semestre |
| | | | Genética Geral e Molecular | 80 | 2 | Biologia | | |
| | | | Biologia dos Cordados | 100 | 3 | Biologia | | 3 vagas para o terceiro semestre |
| | | | Bioética, biossegurança, legislação profissional e empreendedorismo | 80 | 3 | Biologia | | |
| | | | Genética de Populações, Evolução e Filogenia | 80 | 3 | Biologia | | 1 vaga para o quarto semestre |
| | | | Botânica Morfológica, Sistemática e Fisiológica I | 100 | 4 | Biologia | | |
| | | | Botânica Morfológica, Sistemática e Fisiológica II | 100 | 5 | Biologia | | 1 vaga para o quinto semestre |
| | | | Imunologia e Virologia | 80 | 6 | Biologia | | |
| | | | Biologia Molecular, Genômica e Bioinformática | 80 | 8 | Biologia | | 1 vaga para o sexto semestre |
| | | | Etnobiologia: Natureza, Sociedade e Meio Ambiente | 80 | 8 | Biologia | | |
| | | | TCC | 80 | 8 | Biologia | | 3 vagas para o oitavo semestre |
| Orientação de TCC (mínimo de cinco orientações) | - | 8 | Biologia | | | | | |
| 7 | Biologia formação de professor | 0114B01 | Didática do Ensino de Ciências e Biologia | 80 | 3 | Biologia | 1 + CR | 1 vaga para o primeiro semestre |
| | | | Estágio Curricular I | 100 | 4 | Biologia | | |
| | | | Estágio Curricular II | 100 | 5 | Biologia | | 1 vaga para o quarto semestre |
| | | | Estágio Curricular III | 100 | 6 | Biologia | | |
| | | | Estágio Curricular IV | 100 | 7 | Biologia | | 1 vaga para o quinto semestre |
| 8 | Ciências Biológicas | 0511B01 / 0512B01 / 0512B02 / 0512T01 | Citologia, Histologia, Hematologia e Embriologia | 100 | 1 | Biologia | 2 + CR | 1 vaga para o primeiro semestre |
| | | | Bacteriologia e Micologia | 80 | 2 | Biologia | | |
| | | | Microbiologia Clínica | 80 | 3 | Biologia | | 1 vaga para o segundo semestre |
| | | | Biotecnologia Aplicada à Saúde e Meio Ambiente | 80 | 7 | Biologia | | |
| | | | Parasitologia, Uranálise e Entomologia Médica | 100 | 7 | Biologia | | 1 vaga para o terceiro semestre |
| 9 | Ciências Biológicas / Educação física / Educação física formação de professor | 0511B01 / 0512B01 / 0512B02 / 0512T01 / 0915E01 / 0114E03 | Anatomia Humana | 80 | 2 | EDF | 2 + CR | 1 vaga para o segundo semestre |
| | | | Fisiologia Humana | 80 | 3 | EDF | | 1 vaga para o terceiro semestre |
| | | | Anatomia Humana | 100 | 6 | Biologia | | 2 vagas para o sexto semestre |
| | | | Fisiologia Humana | 80 | 6 | Biologia | | |
| 10 | Ciências Biológicas / Medicina / Enfermagem / Fisioterapia | 0511B01 / 0512B01 / 0512B02 / 0512T01 / 0912M01 / 0913E01 / 0915F01 | Biossegurança | 80 | 1 | GH | 2 + CR | 2 vagas para o primeiro semestre |
| | | | Políticas de Saúde no Brasil | 80 | 1 | GH | | |
| | | | Epidemiologia | 80 | 2 | GH | | 1 vaga para o segundo semestre |
| | | | Epidemiologia e Saúde Coletiva | 80 | 8 | Biologia | | |

| | | | | | | | | |
|----|---|--|--|-----|-----|------------|---|---|
| 11 | Ciências Biológicas / Farmácia / Química / Química formação de professor | 0511B01 / 0512B01 / 0512B02 / 0916F01 / 0512T01 / 0531Q01 / 0114Q01 | Bioquímica Clínica | 80 | 2 | Biologia | 1 + CR | 1 vaga para o segundo semestre |
| 12 | Administração / Computação e | 0413A01 / 061 | Sistemas de Informações Gerenciais em Saúde | 80 | 3 | GH | 1 + CR | 1 vaga para o terceiro semestre |
| | | | Equipamentos e Tecnologias em Saúde | 80 | 4 | GH | | 1 vaga para o quarto semestre |
| 13 | Direito | 0421D01 | Aspectos Legais do Direito em Gestão da Saúde | 80 | 2 | GH | 3 + CR | 3 vagas para o segundo semestre |
| | | | Direito Aplicado ao Turismo | 80 | 2 | Turismo | (Sendo 1 destinada à | |
| | | | Direitos humanos e relações étnico-raciais | 80 | 2 | GH | | 1 vaga para o quarto semestre |
| | | | Gestão de Contratos e Convênios em Saúde | 80 | 4 | GH | | |
| 14 | Educação física / Educação física formação de professor | 0915E01 / 0114E03 | Fundamentos Históricos e Filosóficos da Educação Física | 80 | 1 | EDF | 5 + CR | 2 vagas para o primeiro semestre |
| | | | Metodologia do Ensino da Ginástica | 80 | 1 | EDF | | |
| | | | Antropologia e Sociologia da Educação Física e Esporte | 80 | 2 | EDF | | |
| | | | Dança, Cultura e Expressões Corporais | 80 | 2 | EDF | | 3 vagas para o segundo semestre |
| | | | Educação Física, Lazer e Sustentabilidade | 80 | 2 | EDF | | |
| | | | Cinesiologia | 80 | 3 | EDF | | 1 vaga para o terceiro semestre |
| | | | Políticas Públicas em Educação e Saúde no Brasil | 80 | 4 | EDF | | |
| | | | Educação Física Adaptada | 80 | 4 | EDF | | |
| | | | Esportes Coletivos I | 100 | 4 | EDF | | 5 vagas para o quarto semestre |
| | | | Medidas e Avaliação em Educação Física | 80 | 4 | EDF | | |
| | | | Aprendizagem Motora e Psicomotricidade | 80 | 4 | EDF | | |
| | | | Esportes Individuais I | 100 | 5 | EDF | (Sendo 3 destinadas à reserva de vagas) | 1 vaga para o quinto semestre |
| | | | Esportes Coletivos II | 100 | 6 | EDF | | 1 vaga para o sexto semestre |
| | | | Esportes Individuais II | 100 | 7 | EDF | | |
| | | | Metodologia do Ensino da Dança | 80 | 7 | EDF | | 2 vagas para o sétimo semestre |
| | | | Educação Física, Saúde, Escola | 60 | 8 | EDF | | 1 vaga para o oitavo semestre |
| | | | Orientação de TCC (mínimo de cinco orientações) | - | 8 | EDF | | |
| | | | Educação e saúde | 40 | ELT | EDF | | Conforme demanda |
| | | | Práticas Corporais de Aventura | 80 | ELT | EDF | | |
| | | | Atividades Curriculares de Extensão (ACEEx) | 80 | 3 | EDF | | |
| | | | Atividades Curriculares de Extensão (ACEEx) | 80 | 4 | EDF | | |
| | | | Atividades Curriculares de Extensão (ACEEx) | 80 | 5 | EDF | | |
| | | | Atividades Curriculares de Extensão (ACEEx) | 80 | 6 | EDF | | 1 vaga para atividades de extensão - 3º ao 6º período |
| 15 | Educação física formação de professor | 0114E03 | Pedagogia do Esporte | 80 | 2 | EDF | 3 + CR | 1 vaga para o segundo semestre |
| | | | Crescimento e Desenvolvimento Humano | 80 | 3 | EDF | | |
| | | | Didática da Educação Física | 80 | 3 | EDF | | 3 vagas para o terceiro semestre |
| | | | Metodologia do Ensino de Jogos e Brincadeiras na Educação Básica | 80 | 3 | EDF | | |
| | | | Educação Física no Ensino Infantil | 80 | 5 | EDF | | 2 vagas para o quinto semestre |
| | | | Estágio Supervisionado 1 | 100 | 5 | EDF | (Sendo 1 destinada à reserva de vagas) | |
| | | | Estágio Supervisionado 2 | 100 | 6 | EDF | | 3 vagas para o sexto semestre |
| | | | Educação Física Inclusiva | 60 | 6 | EDF | | |
| | | | Educação Física no Ensino Fundamental | 80 | 6 | EDF | | |
| | | | Educação Física no Ensino Médio e EJA | 80 | 7 | EDF | | 3 vagas para o sétimo semestre |
| | | | TCC I | 80 | 7 | EDF | | |
| | | | Estágio Supervisionado 3 | 100 | 7 | EDF | | |
| | | | Estágio Supervisionado 4 | 100 | 8 | EDF | | |
| | | | TCC II | 80 | 8 | EDF | | 2 vagas para o oitavo semestre |
| 16 | Enfermagem / Medicina | 0912M01 / 0913E01 | Socorros e Urgências | 80 | 6 | EDF | 1 + CR | 1 vaga para o sexto semestre |
| 17 | Farmácia / Química / Química formação de professor | 0916F01 / 0531Q01 / 0114Q01 | Química Geral, Orgânica e Bioquímica | 80 | 1 | Biologia | 1 + CR | 1 vaga para o primeiro semestre |
| 18 | Filosofia / Filosofia Formação de Professor | 0223F01 / 0114F01 | Filosofia da Educação | 80 | OPT | Matemática | 1 + CR | Conforme demanda |

| | | | | | | | | | |
|------------------------------------|---|--------------------------------|---|-------------------------------|-----|------------|--|--|------------------|
| 19 | Física / Física Formação de Professor | 0533F01 / 0114F02 | Física Mecânica Clássica | 80 | 1 | Física | 3 + CR (Sendo 1 destinada à reserva de vagas) | 1 vaga para o primeiro semestre | |
| | | | Física Termodinâmica e Ondulatória | 80 | 2 | Física | | 2 vagas para o segundo semestre | |
| | | | Estágio Supervisionado I | 100 | 2 | Física | | 3 vagas para o terceiro semestre | |
| | | | Física Elétrica e Eletromagnetismo | 80 | 3 | Física | | | |
| | | | Iniciação à Robótica | 80 | 3 | Física | | | |
| | | | Estágio Supervisionado II | 100 | 3 | Física | | 3 vagas para o quarto semestre | |
| | | | Física Moderna e Contemporânea | 80 | 4 | Física | | | |
| | | | Física Computacional | 100 | 4 | Física | | | |
| | | | Estágio Supervisionado III | 100 | 4 | Física | | Conforme demanda | |
| | | | Orientação de TCC (mínimo de cinco orientações) | - | 4 | Física | | 1 vaga para o sexto semestre | |
| FÍSICA GERAL 1 | 80 | 6 | Matemática | 1 vaga para o oitavo semestre | | | | | |
| FÍSICA GERAL 2 | 80 | 8 | Matemática | | | | | | |
| 20 | Física Aplicada / Biologia / Biologia Formação de professor | 0533F02 / 0511B01 / 0114B01 | Física e Biofísica | 80 | 5 | Biologia | 1 + CR | 1 vaga para o quinto semestre | |
| 21 | Fonoaudiologia | 0915F02 | Aquisição e Desenvolvimento de Linguagem | 80 | OPT | Libras | 1 + CR | Conforme demanda | |
| 22 | Fonoaudiologia/ Educação Especial/ Letras - Libras | | Fundamentos da Educação de Surdos | 80 | 1 | Libras | 2 + CR | 1 vaga para o primeiro semestre | |
| | | | Educação de Surdos e Novas Tecnologias | 80 | 2 | Libras | | 2 vagas para o segundo semestre | |
| | | | Aquisição e desenvolvimento de LIBRAS | 80 | 2 | Libras | | 2 vagas para o quinto semestre | |
| | | | Estágio Supervisionado em LIBRAS como L1 I | 120 | 5 | Libras | | | |
| | | | Estágio Supervisionado em LIBRAS como L1 II | 120 | 6 | Libras | | 2 vagas para o sexto semestre | |
| | | | Estudos Surdos | 80 | 6 | Libras | | | |
| | | | Estágio Supervisionado em LIBRAS como L2 I | 80 | 7 | Libras | | 1 vaga para o sétimo semestre | |
| | | | Estágio Supervisionado em LIBRAS como L2 II | 80 | 8 | Libras | | 1 vaga para o oitavo semestre | |
| 23 | Geologia / Geografia / Geografia formação de professor e Biologia | 0532G02 / 0312G01 / 0114G01 | Ecologia, Meio Ambiente e Biodiversidade | 80 | 1 | Biologia | 1 + CR | 1 vaga para o primeiro semestre | |
| | | | Geologia e Paleontologia | 80 | 4 | Biologia | | 1 vaga para o quarto primeiro semestre | |
| | | | Biologia da Conservação e Manejo do Recursos Naturais | 80 | 7 | Biologia | | 1 vaga para o sétimo semestre | |
| | | | Geografia e História de Alagoas | 80 | OPT | Turismo | | Conforme demanda | |
| 24 | Letras - Espanhol / Letras português espanhol | 0231L03 / 0231L14 | Espanhol aplicado ao Turismo | 80 | 3 | Turismo | 1 + CR | 1 vaga para o terceiro semestre | |
| 25 | Letras - Inglês / Letras Português Inglês | 0231L05 / 0231L16 | Inglês Aplicado ao Turismo | 80 | 4 | Turismo | 1 + CR | 1 vaga para o quarto semestre | |
| | | | Inglês Instrumental | 80 | OPT | Matemática | | Conforme demanda | |
| 26 | Letras - Libras | 0231L08 | Língua Brasileira de Sinais I | 80 | 2 | Libras | 3 + CR (Sendo 1 destinada à reserva de vagas) | 1 vaga para o segundo semestre | |
| | | | Língua Brasileira de Sinais II | 80 | 3 | Libras | | 2 vagas para o terceiro semestre | |
| | | | LIBRAS | 80 | 3 | GH | | 2 vagas para o quarto semestre | |
| | | | Língua Brasileira de Sinais III | 80 | 4 | Libras | | | |
| | | | LIBRAS | 80 | 4 | Física | | 3 vagas para o quinto semestre | |
| | | | Língua Brasileira de Sinais IV | 80 | 5 | Libras | | | |
| | | | LIBRAS | 80 | 5 | Biologia | | | |
| | | | LIBRAS | 80 | 5 | EDF | | 2 vagas para o sexto semestre | |
| | | | Escrita de Sinais I | 80 | 6 | Libras | | | |
| | | | Língua Brasileira de Sinais V | 80 | 6 | Libras | | 2 vagas para o sétimo semestre | |
| | | | Escrita de Sinais II | 80 | 7 | Libras | | | |
| | | | Leitura e Produção de Textos em LIBRAS | 80 | 7 | Libras | | 1 vaga para o oitavo semestre | |
| | | | LIBRAS | 80 | 8 | Matemática | | | |
| | | | Conversação em LIBRAS | 80 | OPT | Libras | | | Conforme demanda |
| | | | Ensino e Aprendizagem de LIBRAS por meio de Novas Tecnologias | 80 | OPT | Libras | | | |
| | | | Escrita de Sinais III | 80 | OPT | Libras | | | |
| Português como Segunda Língua | 80 | OPT | Libras | | | | | | |
| Tradução e Interpretação em LIBRAS | 80 | OPT | Libras | | | | | | |
| LIBRAS | 80 | OPT | Turismo | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| 27 | Letras - Linguística | 0231L10 | Introdução aos Estudos Linguísticos | 80 | 1 | Libras | 3 + CR (Sendo 1 destinada à reserva de vagas) | 1 vaga para o primeiro semestre | |
| | | | Linguística I | 80 | 2 | Libras | | 2 vagas para o segundo semestre | |
| | | | Teoria da Literatura | 80 | 2 | Libras | | 3 vagas para o terceiro semestre | |
| | | | Introdução à Linguística Aplicada | 80 | 3 | Libras | | | |
| | | | Linguística II | 80 | 3 | Libras | | | |
| | | | Literatura Surda I | 80 | 3 | Libras | | 1 vaga para o quarto semestre | |
| | | | Literatura Surda II | 80 | 4 | Libras | | Conforme demanda | |
| Semiótica | 80 | OPT | Libras | | | | | | |
| 28 | Letras Português | 0231L12 | Língua Portuguesa, Escrita e Produção de Textos | 80 | 8 | Biologia | 1 + CR | 1 vaga para o oitavo semestre | |

| | | | | | | | | |
|--|---|-------------------|---|-----|-----|------------|--|--|
| 29 | Matemática / Matemática Formação de Professor | 0541M01 / 0114M01 | Introdução ao Cálculo | 80 | 1 | Física | 4 + CR (Sendo 2 destinadas à reserva de vagas) | 3 vagas para o primeiro semestre |
| | | | Geometria Analítica e Álgebra Linear | 80 | 1 | Física | | |
| | | | Elementos de Matemática 1 | 80 | 1 | Matemática | | |
| | | | Cálculo Diferencial e Integral | 80 | 2 | Física | | |
| | | | Elementos de Matemática 2 | 80 | 2 | Matemática | | |
| | | | Geometria Analítica | 80 | 2 | Matemática | | |
| | | | Geometria Plana | 80 | 2 | Matemática | | 4 vagas para o terceiro semestre |
| | | | Álgebra Linear | 80 | 3 | Matemática | | |
| | | | Cálculo 1 | 80 | 3 | Matemática | | |
| | | | Geometria Espacial | 80 | 3 | Matemática | | |
| | | | Estágio Supervisionado 1 | 100 | 3 | Matemática | | 2 vagas para o quarto semestre |
| | | | Cálculo 2 | 80 | 4 | Matemática | | |
| | | | Introdução à Lógica | 80 | 4 | Matemática | | 2 vagas para o quinto semestre |
| | | | Cálculo 3 | 80 | 5 | Matemática | | |
| | | | Introdução à Teoria dos Números | 80 | 5 | Matemática | | 3 vagas para o sexto semestre |
| | | | Cálculo 4 | 80 | 6 | Matemática | | |
| | | | Introdução à Álgebra | 80 | 6 | Matemática | | 4 vagas para o sétimo semestre |
| | | | Ensino da Matemática | 80 | 6 | Matemática | | |
| | | | Combinatória e Probabilidade | 80 | 7 | Matemática | | |
| | | | Introdução à Análise | 80 | 7 | Matemática | | |
| | | | História da Matemática | 80 | 7 | Matemática | | Conforme demanda |
| | | | Matemática e Bioestatística | 80 | 7 | Biologia | | |
| | | | Educação Financeira | 80 | OPT | Matemática | | 1 vaga para atividades de extensão - 2º ao 7º período |
| | | | Atividades Curriculares de Extensão (ACEx) | 80 | 2 | Matemática | | |
| | | | Atividades Curriculares de Extensão (ACEx) | 80 | 3 | Matemática | | |
| | | | Atividades Curriculares de Extensão (ACEx) | 80 | 4 | Matemática | | |
| Atividades Curriculares de Extensão (ACEx) | 80 | 5 | Matemática | | | | | |
| Atividades Curriculares de Extensão (ACEx) | 80 | 6 | Matemática | | | | | |
| Atividades Curriculares de Extensão (ACEx) | 80 | 7 | Matemática | | | | | |
| 30 | MATEMÁTICA / ESTATÍSTICA | 0541M01 / 0542E01 | Introdução à Estatística | 80 | 5 | Matemática | 1 + CR | 1 vaga para o quinto semestre |
| 31 | MATEMÁTICA / PEDAGOGIA | 0541M01 / 0113P01 | TCC 1 | 80 | 7 | Matemática | 1 + CR | 1 vaga para o sétimo semestre |
| | | | TCC 2 | 80 | 8 | Matemática | | 1 vaga para o oitavo semestre |
| | | | Orientação de TCC (mínimo de cinco orientações) | - | 8 | Matemática | | Conforme demanda |
| | | | Estrutura e Funcionamento da Educação Básica | 80 | 1 | Libras | 6 vagas para o primeiro semestre | |
| | | | Profissão Docente | 80 | 1 | Física | | |
| | | | Educação, Comunicação e Tecnologias Digitais | 80 | 1 | Matemática | | |
| | | | Profissão Docente | 80 | 1 | Matemática | | |
| | | | Educação, Comunicação e Tecnologias Digitais | 80 | 1 | EDF | | |
| | | | Educação, Comunicação e Tecnologias Digitais | 80 | 1 | Biologia | | |
| | | | Política, Legislação e Organização da Educação Básica No Brasil | 80 | 2 | Física | | 4 vagas para o segundo semestre |
| | | | Política, Legislação e Organização da Educação Básica No Brasil | 80 | 2 | Matemática | | |
| | | | Política, Legislação e Organização da Educação Básica No Brasil | 80 | 2 | Biologia | | |
| | | | Profissão Docente | 80 | 2 | Biologia | | |

| | | | | | | | | |
|-----------------------------------|---|---------------------------------------|--|-------------------------------|-----|-----------------------------------|---|---|
| 32 | Pedagogia | 0113P01 | Currículos, didática e Práticas Avaliativas do Ensino e da Aprendizagem | 80 | 3 | Física | 6 + CR (Sendo 3 destinadas à reserva de vagas) | 2 vagas para o terceiro semestre |
| | | | Projeto Pedagógico, Organização e Gestão Escolar | 80 | 3 | Biologia | | 4 vagas para o quarto semestre |
| | | | Didática | 80 | 4 | Libras | | |
| | | | Cultura Digital e Pensamento Computacional da Educação | 80 | 4 | Matemática | | |
| | | | Planejamento, Currículo e Avaliação da Aprendizagem | 80 | 4 | Matemática | | |
| | | | Currículo, Planejamento e Avaliação | 80 | 4 | Biologia | | |
| | | | Projeto Pedagógico, Organização e Gestão do Trabalho Escolar | 80 | 5 | Matemática | | |
| | | | Planejamento, Currículo e Avaliação da Aprendizagem | 80 | 5 | EDF | | |
| | | | Projeto Pedagógico, Organização e Gestão do Trabalho Escolar | 80 | 5 | EDF | | |
| | | | Cultura Digital e Pensamento Computacional da Educação | 80 | 6 | Biologia | | |
| | | | Atividades Complementares | 200 | 8 | Libras | | |
| | | | Cultura Digital e Pensamento Computacional da Educação | 80 | ELT | EDF | | |
| | | | Atendimento Educacional em Ambiente Hospitalar e Atendimento Pedagógico Domiciliar | 80 | OPT | Libras | | |
| Educação de Jovens e adultos | 80 | OPT | Matemática | | | | | |
| Pesquisa Educacional | 80 | OPT | Matemática | | | | | |
| 33 | Pedagogia / Ciências Sociais / Ciências Sociais Formação de Professor | 0113P01 / 0312C02 / 0114C03 | Educação, Diversidade e Inclusão | 80 | 1 | Física | 2 + CR | 2 vagas para o primeiro semestre |
| | | | Educação, Diversidade e Inclusão | 80 | 1 | EDF | | 1 vaga para o segundo semestre |
| | | | Educação, Diversidade e Inclusão | 80 | 2 | Matemática | | 1 vaga para o quinto semestre |
| | | | Educação, Diversidade e Inclusão | 80 | 5 | Biologia | | 1 vaga para o oitavo semestre |
| 34 | Psicologia | 0313P01 | Psicologia Organizacional | 80 | 1 | GH | 1 + CR | 1 vaga para o primeiro semestre |
| | | | Psicologia da Educação e Teorias da Aprendizagem | 80 | 2 | Libras | | 1 vaga para o segundo semestre |
| | | | Avaliação e Planejamento de Ensino | 80 | 3 | Libras | | 1 vaga para o terceiro semestre |
| | | | Desenvolvimento e aprendizagem | 80 | 5 | Libras | | 1 vaga para o quinto semestre |
| | | | Psicologia do esporte e Gestão | 80 | ELT | EDF | Conforme demanda | |
| 35 | Psicologia / Pedagogia | 0313P01 / 0113P01 | Psicologia da Educação e Teorias da Aprendizagem | 80 | 2 | Física | 1 + CR | 1 vaga para o segundo semestre |
| | | | Psicologia da Educação e Teorias da Aprendizagem | 80 | 3 | Matemática | | 1 vaga para o terceiro semestre |
| | | | Psicologia da Educação e Teorias da Aprendizagem | 80 | 4 | Biologia | | 1 vaga para o quarto semestre |
| | | | Psicologia da Educação e Teorias da Aprendizagem | 80 | 6 | EDF | | 1 vaga para o sexto semestre |
| 36 | Psicologia / Educação Especial Formação de Professor / Letras Libras / Fonoaudiologia | 0313P01 / 0113E02 / 0231L08 / 0915F02 | Pesquisa em Educação I | 80 | 4 | Libras | 2 + CR | 1 vaga para o quarto semestre |
| | | | Pesquisa em Educação II | 80 | 5 | Libras | | 1 vaga para o quinto semestre |
| | | | Pesquisa em Educação III | 80 | 6 | Libras | | 1 vaga para o sexto semestre |
| | | | Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) | 120 h | 8 | Libras | | 1 vaga para o oitavo semestre |
| | | | Orientação de TCC (mínimo de cinco orientações) | - | 8 | Libras | | Conforme demanda |
| | | | Atividades Curriculares de Extensão (ACEX) | 90 | 3 | Libras | | 1 vaga para atividades de extensão - 3º ao 6º período |
| | | | Atividades Curriculares de Extensão (ACEX) | 90 | 4 | Libras | | |
| | | | Atividades Curriculares de Extensão (ACEX) | 90 | 5 | Libras | | |
| | | | Atividades Curriculares de Extensão (ACEX) | 90 | 6 | Libras | | |
| | | | 37 | Qualquer área de conhecimento | - | Organização do trabalho acadêmico | | 80 |
| Organização do trabalho acadêmico | 80 | 1 | | | | Matemática | 1 vaga para o segundo período | |
| Organização do trabalho acadêmico | 80 | 1 | | | | EDF | | |
| Organização do trabalho acadêmico | 80 | 1 | | | | Biologia | | |
| Atividade Estruturada I | 120 | 2 | | | | GH | | |
| Atividades Estruturadas II | 120 | 3 | | | | GH | | |
| Atividades estruturadas III | 120 | 4 | | | | GH | | |
| Atividades Complementares | 100 | 8 | GH | | | | | |
| 38 | Qualquer área do conhecimento (com | - | Introdução a Educação a Distância | 80 | 1 | Libras | 1 + CR | 1 vaga para o primeiro período |
| | | | Tutoria e Educação à Distância em Ensino Híbrido | 80 | 8 | Biologia | | 1 vaga para o oitavo período |
| 39 | Turismo | 1015T01 | Fundamentos do Turismo | 80 | 1 | Turismo | 3 + CR (Sendo 1 destinada à reserva de vagas) | 1 vaga para o primeiro período |
| | | | Gestão do Lazer, Recreação e Eventos | 80 | 2 | Turismo | | 1 vaga para o segundo período |
| | | | Políticas Públicas para o Turismo | 80 | 3 | Turismo | | 3 vagas para o terceiro período |
| | | | Tendências e Tecnologia de Inovação no Turismo | 80 | 3 | Turismo | | |
| | | | Turismo ecológico e ambiental | 80 | 3 | Turismo | | |
| Turismo, Hospitalidade e Lazer | 80 | 4 | Turismo | 1 vaga para o quarto período | | | | |

* Corresponde às vagas totais ao longo do período de validade do certame, podendo ser alteradas conforme demanda institucional em cada período letivo.